



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Estudo

OBJETO: Padrão de Entrada de Fornecimento de Energia
Categoria C1

LOCAL: Av. João da Silva Braga nº 369

• DO ARCABOUÇO JURÍDICO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Com o estudo técnico preliminar é possível definir a maneira mais assertiva para atingir o resultado, com os recursos certos e sendo possível observar também a viabilidade da contratação.

De acordo com a Instrução Normativa nº 40 de maio de 2020, os estudos técnicos preliminares deverão ser realizados para aquisição de bens, serviços e obras.

Assim está apresentado o tema na Lei nº 14.133/2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

(...)

XXIV – anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

(...)

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

(...)

XXV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

(...)”. (os grifos não são do original)

•

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente projeto tem como objetivo Padrão de Entrada de Fornecimento de Energia categoria C1 para atender demanda de obras e iluminação na Praça do Jardim Santa Amélia

2. Área requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria de Obras.

3. Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se dará por meio de licitação, na modalidade de dispensa, onde estará se empenhando

A contratação de mão de obra com fornecimento de Material em Padrão de Entrada de Fornecimento categoria C1

Com estes serviços executados, será possível executar obras no local assim como a instalação de iluminação Pública ornamental

4. Estimativas das Quantidades

As quantidades necessárias para a contratação estão detalhadas na Planilha Orçamentária, com identificação do Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo, Quantitativos para execução dos serviços e orçamentos diante de Visita Técnica.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha da Solução

O Custo Unitário Básico para a execução dos serviços de engenharia foi determinado com base nos valores apresentados diante de visita técnica de empresas credenciadas junto a concessionária local e com Engenharia coordenando a empresa uma vez que por se tratar de serviços somente com a visita técnica de especialistas foi possível determinar através de orçamentos os valores dos serviços citados

6. Estimativas do Valor da Contratação

A estimativa inicial do valor da contratação considera os custos com mão de obra, materiais, equipamentos e despesas indiretas. conforme orçamentos apresentados

7. Descrição da Solução

A solução proposta fornecimento de mão de obra e do padrão de Entrada de Energia categoria C1 dentro da NORMA GED 13 em vigência no momento da obra.

Não se prevê a adoção de parcelamento na contratação, uma vez que a execução dos serviços será conduzida por uma empresa especializada, responsável pela integralidade das operações.

9. Resultados Pretendidos

Espera-se que com esses serviços sejam oferecidos as obras de construção, municipais, melhorias na Praça citada.

10. Providências Antes da Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, serão realizadas análises técnicas adicionais, verificação de documentos e garantias, além da elaboração do contrato definitivo, para assegurar a conformidade com as exigências legais e técnicas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas neste momento.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A presente obra não apresenta expectativa de impactos ambientais, dispensando a obtenção de licenciamento ambiental. Seu propósito é fundamentalmente voltado para utilização da Praça citada

13. Posicionamento Conclusivo

Diante da análise técnica realizada, concluímos que a contratação de fornecimento de mão de obra e do padrão de Entrada de Energia categoria C1 dentro da NORMA GED 13 em vigência no momento da obra, conforme detalhado no memorial descritivo e projeto é de suma importância para que haja a devida condição de execução de obra e utilização de municipais que frequentaram o local.

Brotas, na data da assinatura digital.

Antonio Dimas Moreno

Responsável Técnico

CFT 13678707807

Brotas, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Dimas Moreno, ELETRICISTA**, em 03/04/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124827** e o código CRC **4F6031BB**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00003333/2025-73

SEI nº 0124827